



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 036/2025

Jardim Alegre, 04 de julho de 2025

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 036/2025 de abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no valor de R\$ 3.559.000,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil reais) proveniente de excesso de arrecadação para o exercício financeiro de 2025, referente a transferências estaduais, conforme Convênio n.º 219/2025 - SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, cujo objetivo é o desenvolvimento de ações que integram o Programa Estradas da Integração, voltadas à melhoria da trafegabilidade e da infraestrutura rural, mediante aquisição de equipamentos rodoviários, destinados à execução dos serviços de melhorias e manutenção. Aquisição de 01 (um) caminhão basculante 6x4, 01 (uma) escavadeira, 01 (uma) moto niveladora e 01 (um) rolo compactador.

Atenciosamente

MOISES LNORTOVZ
DOS

SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital
por MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2025.07.04 09:28:52
-03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 036/2025

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de jardim alegre, para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, *propõe o seguinte*:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de JARDIM ALEGRE, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.559.000,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
4.4.90.52.00.00 – 984	Equipamentos e Material Permanente	3.559.000,00
	TOTAL:	3.559.000,00
	TOTAL GERAL:	3.559.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.18.00.00.00.00 – 984	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal - TERMO DE CONVÊNIO Nº 219/2025 - SEAB - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	3.559.000.00
	TOTAL:	3.559.000,00
	TOTAL GERAL:	3.559.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025).

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por

MOISES LNORTOVZ DOS

SANTOS:00380760983

Dados: 2025.07.04 09:27:52 -03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL